

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA- IFBA
CAMPUS BARREIRAS**

Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Bairro Recanto dos Pássaros - CEP 47808-006 - Barreiras - BA - www.portal.ifba.edu.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS
BARREIRAS E A EMPRESA RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS, com sede na Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras-BA, CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0009-70, neste ato representada pelo Diretor Geral, Professor ÍTALO ABREU LIMA, nomeado pela Portaria nº 1.567, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portador da matrícula funcional nº 2566467, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 96.707.088/0001-55, sediada na Rua Monsenhor Magalhães n.º 129, Bairro/Distrito: Vila Poty, CEP: 48602-000, Paulo Afonso - BA, Telefone: (75) 91621679 E-mail: rcbempreendimentos@outlook.com, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada Pela Senhora Ricelli Catiuscia Barbosa de Oliveira, Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23286.000740/2023-97 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração de cláusula e prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Alterar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 08/2023**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1.1.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.2. **Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2023**, por mais 12 (doze) meses, a partir de **14/06/2024 até 14/06/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Barreiras-BA,.....de de 2024



Documento assinado digitalmente

ITALO ABREU LIMA

Data: 10/06/2024 15:40:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÍTALO ABREU LIMA

Representante legal do CONTRATANTE

RCB DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
LTDA:96707088000155

Assinado de forma digital por RCB DE
OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA:96707088000155
Dados: 2024.06.07 11:05:50 -03'00'

RICELLI CATIUSCIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°: